



Município de Itapeva
Poder Executivo

PUBLICAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.405, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

06 JUN. 2017

*Edição: 06/06/2017, verso 01/17
Assinada por: [Assinatura] e [Assinatura]*

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL 1.310/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei**:

Art. 1º - Inclui-se no Artigo 2º da Lei Municipal 1.310/2015, o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Parágrafo Único: “O fornecimento de marmita referido no caput deste artigo também poderá se estender ao servidor público que for convocado para atuar em programa de vacinação e outras campanhas da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de junho de 2017.

CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal